

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.102, 22 DE SETEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente do município, no valor de **R\$ 22.700,00** (vinte e dois mil e setecentos reais) conforme a seguir discriminado:

Órgão: 01.00 – Câmara de Vereadores
Unidade: 01.01 – Câmara de Vereadores
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 001 – Processo Legislativo
Ação: 1.001 – Conclusão Construção Sede Própria
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0001 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – **R\$ 20.000,00**

Órgão: 01.00 – Câmara de Vereadores
Unidade: 01.01 – Câmara de Vereadores
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 001 – Processo Legislativo
Ação: 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Elemento: 3.3.50.0000000000.01.0001 – Transferências a Instituições privadas sem fins Lucrativos - **R\$ 2.700,00**

Art. 2º. As fontes de recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 01.00 – Câmara de Vereadores
Unidade: 01.01 – Câmara de Vereadores
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 001 – Processo Legislativo
Ação: 1.002 – Aquisições de Móveis, Equipamentos e Mobiliário em Geral
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - **R\$ 20.000,00**

Órgão: 01.00 – Câmara de Vereadores
Unidade: 01.01 – Câmara de Vereadores
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 001 – Processo Legislativo
Ação: 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0001 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - **R\$ 2.700,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2015.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em data supra e publicada no átrio do Centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS